



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 177/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 7051/2023, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora: Carine Barcellos Sant’Ana, PIS nº 123.96389.15.9, matrícula nº 8156-0, aposentada. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de aposentadoria nº 1806/2020.

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
Francisco Perissinot	10831658557	Cônjuge	Indeterminado	Vitalícia

Parcelas da pensão, vigentes a partir de 11/09/2023.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, §7º, I da Constituição Federal e artigo 15, Lei Federal nº 10.887, de 2004.

Paulínia, 18 de outubro de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária